



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00002/2023
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Assunto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional, na revisão e organização dos contratos administrativos assessoramento e apoio ao setor de contratos e licitações da Câmara Municipal de Mamanguape.

Interessados: Câmara Municipal de Mamanguape e: JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Mamanguape - PB, 03 de Abril de 2023.

FELIPE DE FIGUEIREDO SILVA

Assessor Jurídico
OAB-PB 13.990